Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

N.º.....

- LEI Nº 1.046 DE 14 DE OUTUBRO DE 1970 -

ELIO MICHELONI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ - SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONA O SEGUINTE:-

Artigo 1º)- Fica revogada em todos os seus têrmos a Lei Municipal nº 933, de 23 de dezembro de 1966.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, AOS 14 DE OUTUBRO DE 1970.

ELIO MICHELONI

- Prefeito Municipal -

Registrada e Publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 14 de outubro de 1970.

- Chefe de Gabinete -

dpz/